



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº001 DO CONTRATO Nº003/2024, PRORROGADO PELO TERMO ADITIVO Nº001 e Nº002, PARA ALTERAÇÃO UNILATERAL DA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.

Contratado: **MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.**

**CONTRATANTE:** **CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.964.923/0001-10, com endereço nesta cidade de Vassouras/RJ, na Rua Barão de Capivari, nº20 – Centro, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **José Maria Vaz Capute**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 427.780.007.63 e RG nº 6500351, **resolve** registrar a alteração da denominação social da empresa contratada, através da **apostila nº001 ao Contrato nº 003/2024**, constante do Processo nº **44/2024**, que se regerá pela Lei Federal nº14.133/21, pelas normas do Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal N.º 5.527, 5.529/23 e 5.567/24, Portaria nº002/2024, da Câmara Municipal de Vassouras, com as seguintes cláusulas e condições.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objetivo registrar a alteração da denominação social da empresa contratada **MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, conforme Contrato Social, fundamentado no art. 136, inciso III da Lei Federal nº14.133/21.

### **CONTRATO SOCIAL**

#### **1.1. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - 1.1. ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

1.1.1. A SÓCIA ÚNICA, NESTE ATO, DECIDE ALTERAR A DENOMINAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE DE “**MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.**” para **NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.**”

### **CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

**O Termo de Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:**

**CONTRATADO - NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 66.582.784/0001-11, estabelecida na Av. Geraldo Gobbo, 278 – Com. 01 – Bairro Parque Residencial Boa Vista – Americana/SP, Cep 13.477-410, representada por seu procurador, o Sr. PAULO EDUARDO ONUCHIC, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.101.399-4 SSP/SP e inscrita no CPF nº 092.764.978-03.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Serviços de Tecnologia da Informação – 3.3.90.40.01.00.00 – Exercício de 2026.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº003/2024, prorrogado pelo termo aditivo nº001 e nº002, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, em sua integralidade, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

Vassouras, 09 de abril de 2026.

José Maria Vaz Capute  
Presidente - CONTRATANTE